



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 06/2025

**EMENTA:** Institui a redução de jornada de trabalho dos servidores públicos municipais que tenham cônjuge, companheiro, filho ou outro dependente com deficiência, nos termos e condições que especifica.

**AUTORIA:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Os Vereadores, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que esta subscreve, nos termos do inciso IV, do artigo 212 do Regimento Interno, propõem a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 06/2.025.**

**EMENDA MODIFICATIVA 04/2025**

O artigo 10º do projeto de lei em questão, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 10. Cabe à Autoridade Competente apreciar e decidir os casos omissos, bem como expedir normas complementares à execução desta Lei.”**

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, em 20 de fevereiro de 2.025.

Pela Comissão C. J. e R.

*Ellan Ricardo da Paixão*  
PRESIDENTE

*Ellan Ricardo da Paixão*  
VICE-PRESIDENTE

*João Carlos Cerbi*  
SECRETÁRIO